



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 023/2023
Pregão nº 006/2023/SRP/PMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
Contrato nº 079/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 079/2024
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA E A EMPRESA COMERCIAL
RENDE MAIS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av.Livio Malzoni, nº 56, Bairro Biblia, cep 68.560-000, na cidade de Santana do Araguaia-PA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **15.295.113/0001-39**, neste ato representado (a) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Sra.**CATARINA DA LUZ CARVELI**, portadora do CPF nº 573.418.932-49 residente na Rua Aristófanés G. Sousa s/n Quadra 10, lote 07, Centro, em Santana do Araguaia-Pará, Cep:68.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **COMERCIAL RENDE MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.371.503/0001-67**, com Sede na AV: Cirilo Martins de Souza, S/N, Quadra 183, Lote 03, Bairro Expansão, Santana do Araguaia-PA, CEP: 68.560-000, email: tbs6@hotmail.com, neste ato Representada por **JOÃO PAULO DE JESUS MELO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6797601 PC PA , e CPF nº 035.247.342-86, Santana do Araguaia-PA, CEP: 68.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 202/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2023/SRP/PMSA, por Sistema de Registro de Preços nº031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de generos alimentícios para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Código	Produto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, E FONTE DE CÁLCIO E FERRO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE NO MÍNIMO 800G, NÃO CONTENDO GLÚTEN, ISENTO DE CONSERVANTES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	MARATA	600 UN	R\$ 14,91	R\$ 8.946,00
10	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, NGREDIENTES SACARINA SÓDICA,CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, PRAZO VALIDADE 1 ANO, TIPO DIETÉTICOCOM ASPARTAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR	ADOCYL	100 UN	R\$ 4,39	R\$ 439,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

13	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL EM GALÃO DE 20 LITROS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	NOSSA AGUA	200 UN	R\$ 14,04	R\$ 2.808,00
14	ÁGUA MINERAL OU POTÁVEL SEM GÁS, EMBALADA EM COPOS DE 200 ML, TIPO PET, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO LAMIN.	NOSSA AGUA	5000 UN	R\$ 0,72	R\$ 3600,00
16	ALECRIM - CONDIMENTO APRESENTAÇÃO NATURAL MATÉRIA-PRIMA ALECRIM ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA (DESIDRATADO), APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS	NERESCO	70 UN	R\$ 7,39	R\$ 517,30
39	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 400 G - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA (COCO OU CHOCOLATE), EMBALAGEM DE 400 G, EMBALADA EM MATERIAL RESISTENTE, ISENTOS DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES.	VITARELA	2500 UM	R\$ 12,30	R\$ 30.750,00
85	ERVILHA VERDE REIDRATA EM CONSERVA LTA 170 G, AS LATAS NÃO DEVEM ESTÁ AMASSADAS OU ESTUFADAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	BONARE	300 UM	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
86	EXTRATO DE TOMATE 190 G - CONCENTRADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO A SAÚDE.	BONARE	1000 UN	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
91	FARINHA DE MILHO PAR CUSCUZ, EMBALAGEM DE 500 G, NÃO DEVE CONTER MANCHAS NA COR PRETA, NEM MOFO, NEM BOLORES OU ALGUMAS SUJIDADES, DEVENDO ESTAR SECA E SOLTA NO PACOTE, DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BONOFLOCOS	3.000,00	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
101	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS, EMBALAGEM COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	RAINHA	1000 UM	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
127	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 G, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	AMBRA	3000 UN	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
140	MILHO PARA CANJICA AMARELO , ISENTOS DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RAINHA	800 UM	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
141	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, LIVRE DE MOFOS E BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BONOMILHO	500 UM	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
142	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 200 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	800 UN	R\$ 3,19	R\$ 2.552,00
143	MILHO VERDE EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO, E ASPECTO BOM, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALAGEM EM LATA 2 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	300 UN	R\$ 23,62	R\$ 7.086,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º,

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro - Santana do Araguaia - PA, CEP 68.560-000

da Lei nº8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **88.144,30 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.244.0026.2- 177 – Equipe Volante
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-171– Manutenção da lancha da Assistência Social
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-185 – Manutenção do projeto do sopão solidario
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-159 Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-163 Vigilancia Socioassistencial
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-164 Manutenção do ILPI – Instituição de longa permanência para idosos
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-175 Manutenção do Programa Atenção Integral a Família – PAIF
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-158 Manutenção do Programa de Apoio ao idoso
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-172 Serviço de média complexidade -PAEFI
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-170 Serviços de conveniência e fortalecimento de vínculo - SCFV
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-167 Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-174 Serviços de proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-178 Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-181 Serviços de proteção Social Básica - ESTADO
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-182 Serviços de proteção Social Especial - ESTADO
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-183 Gestão descentralizada do programa bolsa familia
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-173 Serviços de alta complexidade
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-184 Ações estratégias do programa de erradicação do trabalho Infantil - AEPETI
Praça dos Três Poderes, s/n, Centro - Santana do Araguaia - PA, CEP 68.560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-180 Programa do Bloco a Gestão descentralizada do SUAS – IGD SUAS
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-160 Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-161 Capacitação dos conselhos de Assistência Social
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-186 Ações sociassistenciais na prevenção do covid -19
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-187 Capacitação dos conselheiros municipais do FMDCA E CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-190 Manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo
08.244.0026.2-191 Manutenção do conselho tutelar
3.3.90.30.00.00-001 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município de Santana do Araguaia-PA, no endereço eletrônico: <http://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de SANTANA DO ARAGUAIA-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 23 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.295.113/0001-39
CONTRATANTE

COMERCIAL RENDE MAIS LTDA
CNPJ sob o nº 26.371.503/0001-
67885667CONTRATADA